



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELAS PORTARIAS 98/2024 E 435/2024 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 2/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a necessidade de se implementar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2021/2023;

TENDO EM VISTA o disposto no Art. 18, da Resolução CNJ n. 400/2021, alterada pela Resolução CNJ 424/2021, cujo teor estabelece a criação de Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável a ser presidida por um(a) magistrado(a), exceto na Justiça Eleitoral, em que a participação é facultativa, e composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores(as) titulares de unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições;

TENDO EM VISTA o disposto no Art. 2º, da Resolução CNJ n. 424/2021;

TENDO EM VISTA o que consta no processo Sei n. 0000034-34.2015.6.24.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável** deste Tribunal, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

- ~~I – Assistente do Núcleo Socioambiental, que exercerá a presidência da Comissão;~~
- I – Assistente da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a coordenação da Comissão; **(REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA 98/2024 PRESI/GAPRES)**
- II – Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN;
- III – Coordenador de Material e Patrimônio – COMAP;
- IV – Coordenador de Gestão de Pessoas – COGEP;
- ~~V – Coordenador de Infraestrutura – CIE;~~
- V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; **(REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA 435/2024 PRESI/GAPRES)**
- VI – Coordenador de Serviços Gerais – COSEG

Art. 2º. Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem.

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Rio Branco, 03 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA Presidente**, em 04/01/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0467676** e o código CRC **E85871E1**.